



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 301

Macapá, 2ª-feira, 29 de Novembro de 1965

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e artigo 6º, do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 297/65-GAB, e ainda o Decreto de demissão, a bem do serviço público, de Uadih Charone, datado de 4 de novembro do corrente e publicado no «Diário Oficial» nr. 287, de 8 do mesmo mês,

RESOLVE:

Retificar o mencionado decreto, cuja redação fica sendo a do presente com as emendas nele feitas ou seja: demitir, a bem do serviço público, na forma do artigo 209, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 14 do Ato Institucional nr. 2, de 27 de outubro de 1955, Uadih Charone, servidor agregado ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, ao Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, a partir de 1º de novembro, pela prática de ilícitos administrativos previstos no item I, do artigo 207, da Lei nr. 1.711/52, acima citada.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e artigo 6º do Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 297/65-GAB, e ainda o Decreto de demissão, a bem do serviço público, de Altair Cavalcante Lemos, datado de 4 de novembro do corrente e publicado no «Diário Oficial» nr. 287, de 8 do mesmo mês,

RESOLVE:

Retificar o mencionado de-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

creto, cuja redação fica sendo a do presente com as emendas nele feitas ou seja: demitir, a bem do serviço público, na forma do artigo 209, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 14 do Ato Institucional nr. 2, de 27 de outubro de 1955, Altair Cavalcante Lemos, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado no Gabinete do Governador, a partir de 1º de novembro, pela prática de ilícitos administrativos previstos no item I, do artigo 207, da Lei nr. 1.711/52, acima citada.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.319/65-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, na forma do item I, do art. 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores Tiago Valente Cordeiro, Servente, nível 5, e Manoel Roldão Nogueira de Jesus, Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde e Secretaria Geral do Território, respectivamente, para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3775/65-SGT,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deolires Ferreira Matias, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7 (Código EC-516), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 578/65-DP, datado de 17 de novembro de 1.965,

RESOLVE:

Remover ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helita Garcia Ferreira, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Auxiliar de Enfermagem, nível 10 (Código P. 1702), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação para a Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada do Processo número 14.319/61, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item IV, alínea c, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Evangelista de Mattos Bezerra, para ocupar o cargo da classe «A», da série de classes de Cirurgião Dentista, nível 20 (Código TC-901), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de novembro do corrente ano, em vaga existente no Quadro acima referido, em consequência da transferência de Waldery Amorim Borborema, para o Departamento Federal de Segurança Pública (D.F.S.P.).

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de novembro de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/exp. da Secr. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3603/65-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Feliciano Sã dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Carpinteiro, nível 8 (Código A-601), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

PORTARIAS

Nr. 640/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.050/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Janiva de Menezes Nery, ocupante do cargo de Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de novembro de 1965 a 30 de abril de 1966, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado mais um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de fevereiro de 1955 a 1º de fevereiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 641/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.589/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério da Educação e Cultura (Centro Regional de Pesqui-

sas Educacionais de Minas Gerais), pelo prazo de um (1) ano, a contar de 20 de agosto do corrente ano a 20 de agosto de 1966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Maria Isaias Castro de Araújo, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II (Código EC-514), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 642/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VI e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3931/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Murilo de Almeida Moreira, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 10 de novembro de 1965 a 8 de maio de 1966, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício,

compreendido no período de 1º de junho de 1953 a 1 de junho de 1963.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 643/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.246/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 11 de agosto do corrente ano a 11 de agosto de 1966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Armando Rodrigues de Melo, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Telegrafista, nível 14 (Código CT — 207), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral do Território, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 644/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.124/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulteriores deliberações, Raimundo Mota da Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Mestre, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 645/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.194/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério da Agricultura — Escola de Agronomia da Amazônia, sediada em Belém, Estado do Pará — pelo prazo de um (1) ano, a contar de 6 de abril de 1965 a 6 de abril de 1966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Cláudio da Silva Farias, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Condutor de Topografia, nível 11 (Código P. 1 205), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, sem prejuízo de seus

vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de novembro de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 110/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1964.

DECRETA:

Nomear na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Assunção Cavalcante, para exercer o cargo da classe de Tratorista, Nível 7-A, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente do referido Quadro, a contar de 1º de novembro de 1965.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de Novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 4 de Novembro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 111/65-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover ex-offício, na forma do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosires Caxias de Souza, ocupante do cargo da classe de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada no Departamento de Obras e Viação para o Departamento de Administração, com exercício no gabinete do Diretor daquele Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 5 de novembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 5 de novembro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO-LEI
Nr. 112/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Remover ex-offício, na forma item II, do Artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Maria José do Espírito Santo Cardoso, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, do Serviço de Comunicações para o Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

Dê-se Ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de novembro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, a 12 de novembro de 1.965.

Douglas Lobato Lopes
Resp. p/expediente do Departamento de Administração

DECRETO

Nr. 113/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do item III, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal número 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3043/65;

Considerando que o ex-Funcionário Janary de Azevedo Costa, sempre se houve com propósitos dignos e honrados no exercício de suas atividades funcionais nesta Prefeitura;

Considerando que veio a falecer por acidente em plena desenvoltura de seus afazeres na defesa de altos interesses desta municipalidade:

DECRETA:

Artigo 1º — Fica doado o terreno onde está inumado Janary de Azevedo Costa, ex-servidor desta municipalidade, no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, com sepultura nr. 199, quadra nr. 2, medindo 1,20m de frente por 2,00m de fundos, limitando-se pela frente (Norte) com a sepultura (Norte) com a sepultura nr. 168, pelos fundos (Sul) com a sepultura nr. 232, pelo lado direito (Leste) com a sepultura nr. 200 e pelo lado

esquerdo (Oeste) com a sepultura nr. 198.

Artigo 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de novembro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, em 23 de novembro de 1.965.

Douglas Lobato Lopes
Resp./pelo Departamento de Administração

PORTARIA
Nr. 183/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe confere o Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar Adolfo Fernandes Lima, Administrador da Garage Municipal, símbolo XI-C; Raimundo Carmo da Silva, Antonio Lino do Espírito Santo, Marcos Ferreira de Jesus, Motoristas, nível 12-C; Raimundo José Fortunato, Motorista, nível 10-B; Adelziro da Costa Leite, Motorista, nível 8-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá e Raimundo Azevedo Coutinho e Jacinto Almeida Maciel, diaristas desta Prefeitura, para, a serviço desta Municipalidade viajarem até o Estado de São Paulo, a fim de conduzirem os veículos adquiridos naquele Estado para este Território.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 5 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nr. 184/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta o Ofício nr. 23/65-DiC, de 2 de Novembro de 1965,

RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Oliveira Alencar, Maria Vitória de Souza, Oficiais de Administração, Nível 14 B e Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Oficial de Administração, Nível 12-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Co-

missão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Teogenes Borges Tavares, ocupante do cargo da classe de Escriturário, Nível 10-B, do Quadro acima referido.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de novembro de 1.965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA
Nr. 186/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, Douglas Lobato Lopes, diretor do Departamento de Obras e Viação, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento de seu titular efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de novembro de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

Presidência da República

LEI Nº 4.714 — de 29 de julho de 1965

Modifica legislação anterior sobre o uso da marca de logo no gado bovino.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O gado bovino só poderá ser marcado a ferro candente na cara, no pescoço e nas regiões situadas abaixo de uma linha imaginária, ligando as articulações fêmuro-rótulo-tibial e humero-rádio-cubital, de sorte e preservar de defeitos a parte do couro de maior utilidade, denominada grupon.

Art. 2º — Fica proibido o uso de marca cujo tamanho não possa caber em círculo de onze centímetros de diâmetro (0,11 m).

Art. 3º — Fica proibido o emprego de marca de fogo, por parte dos estabelecimentos de abate de gado bovino para identificação de couros.

Art. 4º — Os estabelecimentos de abate, que sacrificarem gado cuja marcação esteja em desacordo com o

estabelecido nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei ficam sujeitos à multa de valor equivalente a 5% (cinco por cento) do maior salário mínimo vigente no País, por animal assim marcado.

Art. 5º — Compete ao Ministério da Agricultura, por intermédio de seu órgão competente, fiscalizar o fiel cumprimento desta lei, nos estabelecimentos industriais sujeitos à inspeção federal, nos matadouros que abatem para consumo local e nos próprios estabelecimentos pastoris.

§ 1º — O ministério da Agricultura promoverá, igualmente, pelos seus órgãos de divulgação, ampla campanha educativa junta aos criadores, no que se refere aos objetivos desta lei, em colaboração com as associações rurais do País, e os órgãos especializados do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 6º — O Banco do Brasil e demais estabelecimentos bancários dos quais a União seja a maior acionista no estabelecimento de normas sobre níveis de empréstimos por cabeça de gado, levarão em consideração, para fins de níveis especiais, os criadores e invernistas que apresentarem o gado bovino devidamente cuidado e isento de berne e carrapato e dispuserem de meios necessários ao tratamento, por porvilhamento, pulverização ou imersão do gado.

Art. 7º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no seu art. 4º que vigorará somente a partir de 1º de Janeiro de 1966.

Art. 8º — Ficam revogados o Decreto-Lei nº 4.854 de 21 de outubro de 1942, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Hugo Leme
Daniel Faraco
Octávio Gouvêa de Bulhões
(D.O. de 6 de julho de 1965)

Edits e avisos

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nr. 564/65-GAB.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nr. 564/65-GAB, de 22 de outubro de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no § 2º, do Art. 222,

do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita pelo presente Edital, Luiz Flávio Pantoja, Trabalhador nível 1, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação e afixação deste, comparecer na sala onde funciona a Secretaria Geral, no Palácio do Governo do Território, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia.

Macapá, 16 de novembro de 1965.

Manoel da Silva Camarão
Secretário

Portaria nr. 638/65-GAB,
de 12.11.65.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a funcionária Maria de Nazaré Lopes de Oliveira, Professora de Práticas Educativas, nível 19, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Território Federal do Amapá, lotada na Divisão de Educação e com exercício no Conservatório Amapaense de Música, residente na rua Tambois, nr. 469, em Belém do Pará, para, de acordo com o que dispõe o artigo 222, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, apresentar defesa no Inquérito Administrativo a que responde perante esta Comissão, mandado instaurar pelo Governo do Território Federal do Amapá, através da Portaria nr. 638/65-GAB, já ultimada a respectiva instrução.

De acordo com o que dispõe a parte final do mencionado artigo 222, é facultado à indiciada ou ao seu representante legal vistas ao processo, em uma das salas do edifício onde funciona a sede da Divisão de Educação, nesta cidade, onde se encontra instalada e funcionando a presente Comissão.

Macapá, 23 de novembro 1965.

Lucimar Amoras Del Castillo
Presidente da C.I.A.

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeiras do T. F. Amapá

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 5 (cinco) de dezembro de 1965, às 9 (nove) horas, em sua sede social, em primeira convocação e às 11 (onze) do mesmo dia, em segunda convocação com qual-

quer número de associados presentes, caso não haja número legal na primeira, para que desde já, ficam convocados todos os associados da entidade, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata anterior.

b) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório de 1964.

c) — Aprovação de Previsão Orçamentária do ano de 1965.

d) — Aprovação da Previsão Orçamentária do ano de 1965.

Macapá, 25 de Novembro de 1965.

Manoel Marcos Maciel
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 5 (cinco) de Dezembro de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco) às 8 (oito) horas, será realizada neste Sindicato a eleição para a composição de uma Junta Governativa, constituída de 3 (três) membros, para dentro de 60 (sessenta) dias promoverem as eleições que constituirá o novo corpo diretor da entidade.

Macapá, 26 de novembro de 1965.

Manoel Marcos Maciel
Presidente

Sindicato dos Empregados no Comércio do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para se reunirem, em assembleia geral ordinária, no próximo dia 5 de dezembro do corrente ano, às 8,00 horas, na sede do Sindicato, à Av. Coaracy Nunes nr. 92, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

II — Relatório a serem apresentados pelo Sr. Presidente do Sindicato, de que constam o resumo dos principais acontecimentos dos anos de 1962, 1963 e 1964; as alterações do quadro social; o balanço do exercício financeiro; o balanço patrimonial comparado e uma demonstração especial da aplicação do imposto sindical;

III — Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas dos exercícios de 1962, 1963 e 1964;

IV — Orçamento a ser apresentado pelo Sr. Presidente do Sindicato, referente à Receita e Despesa dos anos de 1962, 1963 e 1964;

V — Parecer do Conselho Fiscal sobre os Orçamentos dos anos de 1962, 1963 e 1964.

Tratando-se de relevantes assuntos para a entidade, a Diretoria espera o comparecimento de todos os associados. Entretanto, no caso de não haver número legal para a realização da assembleia ora convocada, fica marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo local, e que se realizará com qualquer número de sócios presentes.

Macapá, 22 de novembro de 1965.

Manoel Ferreira dos Santos
Presidente

Capitania dos Portos do Pará e Amapá, em Macapá

RETIFICAÇÃO

O Agente da Capitania dos Portos do Pará e Amapá, em Macapá, comunica às pessoas interessadas na Concorrência Administrativa n. 4, publicada no «Diário Oficial» de 25 e 26 do corrente, nrs. 299 e 300, deste Território, que no item «OBSERVAÇÕES» (página 748), segunda linha das duas primeiras colunas, saiu, por engano «... até às 12,00 horas do dia 4/9 do ano...». Pede, outrossim, que, em lugar de «4/9», leia-se ...10/12...

Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá (Cont. do número anterior)

Art. 18º — O número de sócios para a Assembleia Geral reunir e decidir será da metade mais hum (1) dos sócios quites, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação que poderá ser feita 30 minutos após a hora marcada, iniciando-se logo em seguida.

Art. 19º — Mediante convocação do Presidente, ou de dois terços de sócios quites ou ainda mediante convocação do Conselho Fiscal, poderá reunir a Assembleia Geral em caráter extraordinário, obedecendo a forma do artigo anterior.

Art. 20º — Compete a Assembleia Geral:

a) — Debater e decidir assuntos de interesse geral;

b) — Alterar ou reformar os Estatutos;

c) — Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

d) Aprovar ou rejeitar os atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

e) — Julgar o relatório da Presidência da Diretoria e o balanço anual da Tesouraria.

(Continua no próximo número)